

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 176/91, de 13 de novembro de 1991.

Dispõe sobre a criação do elemento da função programática do orçamento e pedido de crédito especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a se- 'guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), criando o elemento 4350 à função programática do orçamento, para reforçar a seguinte dotação:

0.01010012.01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4350 - Amortização da Dívida Interna.... Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertos pela anulação da seguinte dotação, conforme dispõe o inciso 'III, § 19, Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

4.08431882.13 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDICO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de novembro de 1991.

Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal